



Fis. 003. Cj

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR**

**INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta na Solicitação de Mercadorias e Serviços (SMS) para aquisição de Merenda Escolar para atender a demanda prevista no ano letivo de 2021, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**1 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

**1.1. Setor(es) requisitante(s):**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**1.2. Necessidade da contratação**

**1.2.1.** A Administração Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação realizará processo licitatório para a aquisição de alimentos para a Merenda Escolar, visando o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, conforme preceitua a legislações vigentes. A aquisição de alimentos projetada através do cardápio elaborado pela Nutricionista e das Orientações necessárias para o fornecimento de merenda escolar para a volta as aulas ou para o fornecimento de Kits de Alimentação escolar, os produtos definidos com os quantitativos que serão entregues para atender aos alunos da rede municipal de ensino e os centros de educação infantis e Indígenas. Com isso deverá ser fornecido merenda escolar de qualidade e em quantidade suficiente, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável e melhor rendimento escolar. Os kits de alimentação escolar deverão ser distribuídos individualmente aos alunos matriculados na rede de ensino municipal devido a pandemia do COVID-19, com isso os alunos deixaram de ter acesso regular a alimentação escolar com a interrupção das aulas presenciais no município, em medida do distanciamento social. Os kits de alimentação escolar serão calculados baseados no quantitativo dos alunos dentro de suas faixas etárias, cardápios elaborados pela nutricionista e nos valores repassados pelo recurso do FNDE/PNAE. O critério, conforme orientação do MEC/FNDE, para o recebimento de tal kit é único e exclusivamente a matrícula ativa do aluno na rede municipal de ensino regular, não havendo qualquer discriminação frente a demanda manifesta.

**1.3. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Objetivo/Iniciativa)**



Fls. 004.9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 1.3.1.** A solicitação para aquisição da Merenda Escolar segue regulamentações dispostas na Lei Nº 11.947/2009, bem como demais orientações estabelecidas pelo PNAE, que além de garantir a alimentação dos alunos, também institui a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos da rede pública de ensino.
- 1.4. Análise de contratações anteriores desta instituição para identificar as inconsistências ocorridas.**
- 1.4.1.** Durante os trabalhos da equipe dos estudos técnicos, foram feitas diligências a vários setores da administração e foram identificadas como principais inconsistências ocorridas em processos anteriores de aquisição de gêneros para o preparo da merenda escolar:
- a) Atraso em entregas e entregas parciais que dificultaram o preparo dos alimentos por diversas vezes, e no último ano dificultou a entrega dos kits da merenda para os estudantes da rede pública;
  - b) Entrega de mercadorias fora das especificações ou com defeitos em suas embalagens que colocavam em risco o consumo de determinados produtos;
  - c) Falha no processo de penalização de fornecedores, os quais não chegam a ser penalizados de fato e não têm dificuldade de concorrer novamente nos processos licitatórios futuros.
- 1.5. Requisitos que o objeto a ser adquirido deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, outras condições específicas e sustentabilidade.**
- 1.5.1.** Os gêneros alimentícios deverão apresentar boa qualidade e padrões fitossanitários condizentes com a legislação, com embalagens plásticas ou caixas lacradas, e quando em metal livres de amassados ou ferrugem, incentivar o uso de embalagens de materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;
- 1.5.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados nas requisições da secretaria solicitante, bem como nos horários estipulados na requisição;
- 1.5.3.** A contratada deverá providenciar a troca em no máximo 02 (duas) horas as mercadorias que por ventura vierem a ser rejeitadas pelo fiscal de contrato por estarem em desacordo com o pedido.

**2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**2.1 Da especificação técnica dos produtos.**

As especificações exigidas são parte integrante da Solicitação de Materiais e Serviços referenciadas abaixo:

0001	1	001079	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	294,00
0001	2	020178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	1.631,00



Fis. 005.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

0001	3	024155	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, CONTENDO NA PORÇÃO DE 50 G NO MÁXIMO 40G DE CARBOIDRATO, CÁLCIO 12 MG, POTÁSSIO 50 MG, FÓSFORO 52 MG, MAGNÉSIO 15 MG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	4.510,00
0001	4	021267	BEBIDA LÁCTEA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO CONTENDO 1 LITRO.	UN	5.700,00
0001	5	007772	BETERRABA, SEM FOLHAS, PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	170,00
0001	6	028370	BISCOITO, TIPO ROSQUINHAS, NO SABOR LEITE, COCO OU CHOCOLATE COM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	465,00
0001	7	021269	BOLACHA DE ÁGUA E SAL PACOTE COM 400GR.	UN	5.665,00
0001	8	020214	BOLACHA DOCE, TIPO DE SABORES MAISENA, COCO OU LEITE, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, SUBDIVIDIDO EM TRES PACOTES, EMBALAGEM DE FABRICA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	5.665,00
0001	9	011927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	700,00
0001	10	020046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	810,00
0001	11	021833	COLORAU, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PROPILENO ORIGINAL DE FABRICA, ISENTO DE PARASITA E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NO ROTULO, COM APROXIMADAMENTE 500G.	UN	364,00
0001	12	008124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	3.800,00
0001	13	001116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	255,00
0001	14	020223	FARINHA FINA DE MILHO, AMARELO, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO.	UN	350,00
0001	15	021616	FEIJÃO, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	2.410,00
0001	16	022927	FEIJÃO, TIPO 1, PRETO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	1.430,00
0001	17	007708	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 100G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	300,00
0001	18	012275	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI	KG	350,00
0001	19	021834	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE MAÇA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	1.600,00
0001	20	024156	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, COM O PESO DE NO MAXIMO DE 120G COM SUA MATURAÇÃO COMPLETA, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	KG	6.000,00
0001	21	012549	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE COMUM, ISENTA DE MANCHAS E MARCAS NA CASCA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

0001	22	021620	LARANJA , FRUTA IN NATURA APTA PARA O CONSUMO, ISENTA DE MANCHAS E MARCAS NA CASCA QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO	KG	10.000,00
0001	23	011877	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, LAVADA, NO TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	1.780,00
0001	24	020192	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF	L	3.000,00
0001	25	022923	LEITE, ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) LITRO.	UN	300,00
0001	26	022924	MACARRÃO, TIPO CONCHINHA, SEMOLADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	800,00
0001	27	005017	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, SEMOLADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	6.350,00
0001	28	008120	MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UN	5.420,00
0001	29	025579	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGRADIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECTINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). POTE CONTENDO 500 GR.	UN	2.000,00
0001	30	008121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	2.200,00
0001	31	018614	ORÉGANO FOLHAS SECAS E TRITURADAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 200 GR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	200,00
0001	32	022925	OVOS, DE GRANJA, SELECIONADOS COM INSPEÇÃO NO SIE/MS, COM ROTULO DE INFORMAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES.	UN	300,00
0001	33	004954	PAO TIPO DE CACHORRO QUENTE.	KG	350,00
0001	34	001145	PÃO TIPO FRANCÊS ASSADO	KG	3.000,00
0001	35	020691	PEIXE EM CONSERVA, TIPO SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL/ÁGUA/SAL. 125G (LATA)	UN	260,00
0001	36	007746	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	KG	1.050,00
0001	37	024157	VINAGRE DE MAÇÃ, COMPONDO APENAS PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA, CONSERVANTE INS 224 COM EMBALAGEM DE NO MAXIMO 750 ML. VALIDADE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	350,00

**2.2 Do procedimento para estimativa dos quantitativos**

**2.2.1.** Os quantitativos foram calculados de acordo com a demanda de anos anteriores e adequados a nova rotina de fornecimento devido a pandemia do Covi-19, bem como a programação dos cardápios semanais elaborados pela nutricionista do município para o ano letivo de 2021, acrescentados de 10% de quantitativo extra para resguardar a ocorrência de alguma possível





Fis. 007-G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

flutuação na demanda ou mesmo alteração do cardápio semanal em razão de restrição de fornecimento de determinado item ou algum fato esporádico.

**2.2.2.** Foi averiguada a relação dos alunos dos últimos anos e não constatamos variações consideráveis no quantitativo de alunos, minimizando assim o risco de insuficiência de produtos, mas vale ressaltar que deverá ser mantida a margem de segurança estipulada neste estudo, a relação de quantitativos de alunos será anexada a este Estudo de Viabilidade.

**2.2.3.** Foram analisados os cardápios dos últimos anos e constatou-se que até o presente ano não ocorreram grandes alterações que impactassem o quantitativo de produtos necessário para o preparo das refeições, os cardápios serão anexados a este Estudo de Viabilidade.

### **3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**3.1.** Poderão participar do processo empresas que atendam o ramo de atividade objeto da licitação, sendo exigida a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e financeira das participantes, as empresas não poderão ter irregularidades ou fatos impeditivos para contratações públicas, as empresas deverão assegurar o fornecimento de produtos de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos no contrato, bem como a substituição dos que vierem a ser reprovados no recebimento.

**3.2.** A solução adotada se baseia na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar

### **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1.** PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19, por meio da compra de alimentos através de ata registro de preço. Dessa forma, as aquisições de alimentos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com recursos do referido Programa. Resolução CD/FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 (com alterações trazidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015) dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; - Resolução CD/FNDE nº 02/2020, de 9 de abril de 2020: dispõe sobre a execução do PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19; - Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de 8 de maio de 2020: dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A distribuição dos alimentos, durante o período de suspensão das aulas presenciais, será realizada conforme preconizado pela Lei nº 13.987/2020, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 2/2020, que autoriza, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do



Pis. 008.9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PNAE aos pais ou responsáveis dos alunos, com o objetivo de garantir o direito à alimentação dos estudantes e auxiliar para que menos estudantes entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional. Portanto, nesse momento excepcional, de calamidade pública e emergência de saúde pública, a chamada pública do PNAE permitirá continuar a promover a segurança alimentar e nutricional, por meio da distribuição de kits dos gêneros alimentícios adquiridos nesse processo. Na possibilidade de retorno das aulas presenciais, de forma parcial ou na totalidade, a distribuição de alimentos será gradativamente alterada para os parâmetros adotados no período anterior a pandemia, ou seja, distribuição de refeições nas dependências físicas da instituição. Durante o período de suspensão das aulas presenciais, também amparada pela Resolução CD/FNDE nº 2/2020, a gestão local poderá negociar com os fornecedores vencedores dos processos licitatórios ou das chamadas públicas da agricultura familiar a entrega dos gêneros alimentícios. Dessa forma, durante o período de suspensão das aulas presenciais, as entregas na instituição contemplarão todos os itens adquiridos com periodicidade de entrega a ser definida pelo setor requisitante, em comum acordo com o contratado. Na possibilidade de retorno das aulas presenciais, de forma parcial ou na totalidade, a periodicidade de entrega irá, gradativamente, se ajustar ao planejamento, que contém a planilha de alimentos (dados descritivos, quantitativos).

**4.2.** Com isso a finalidade buscada pela Administração é evitar compras administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, amparado em estudos, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, enfim, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. As instituições de ensino do município possuem espaço próprio com equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições aos seus estudantes, utilizando os gêneros ora propostos. Também dispõe de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos.

**5 - DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades educacionais, no horário estabelecido na requisição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento do pedido;

**5.2.** Independentemente da quantidade solicitada a contratada estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência do contrato, sempre obedecendo as datas e os horários estipulados nas Requisições;

**5.3.** Será considerada imprópria e recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento e transporte do mesmo até o destino final;



Fts. 009.9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

5.4. Poderão ser efetuadas outras determinações físico-químicas, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre a qualidade, o estado higiênico e sanitário do produto ou quando da ocorrência de toxinfecções alimentares. Nestes casos os produtos serão analisados de acordo com as metodologias oficiais e demais metodologias previstas na legislação;

5.5. A contratada obriga-se a permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, a serem realizadas pelos Técnicos da Vigilância Sanitária e do Departamento de Merenda Escolar, para efeito de verificação do atendimento pela empresa das normas técnicas e das exigências da legislação que rege a matéria e, acatar a conclusão do laudo final elaborado pelos Técnicos, submetendo-se às penalidades cabíveis ou, se julgado pertinente pelos técnicos, tomando as providências necessárias, quando for o caso, para corrigir os Pontos Críticos e as irregularidades levantadas;

5.6. Todos os produtos deverão ser apresentados em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins;

5.7. As mercadorias deverão ser apresentadas rigorosamente dentro dos padrões de qualidade exigidos para consumo e com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade ou com no mínimo 80% para os produtos de menor validade indicada pela fabricante;

5.8. Os produtos que apresentarem qualquer tipo de alteração dentro do prazo de validade deverão ser substituídos pelo fornecedor;

5.9. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, através dos técnicos encarregados e do *Fiscal de Contrato*, designado a acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive sobre os prazos e condições das entregas;

5.10. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega;

5.11. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, preferencialmente por correio eletrônico.

**6 – DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

6.1. O método utilizado para estimativa de preços foi baseado em no mínimo 03 (três) fontes de pesquisa, dentre elas:

- a) Preço de referência da última aquisição realizada pelo Município para os itens já cadastrados no Sistema;
- b) Valores praticados em contratações nos municípios vizinhos nos últimos 180 (cento e oitenta)



Fts. 010.9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

dias;

- c) Orçamentos com fornecedores locais para verificar se os preços não se encontram em discrepância devido às oscilações de preços provenientes da pandemia do Covid-19;
- d) Valores consultados no Banco de Preços.

6.2. O valor máximo global estimado para presente aquisição é de **R\$ 578.822,55** (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**7 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Observou-se nesse estudo, que várias empresas atuantes no mercado fornecem os produtos aqui analisados, apesar de que a administração entende que um contrato de maior vulto poderá ser mais atrativo, gerando maior concorrência entre os potenciais licitantes, verificou-se nesse caso que o agrupamento dificultará a livre concorrência devido a alguns fornecedores não conseguirem bons preços em determinados produtos, este fato se dá devido ao fluxo de compras de determinados produtos, que influencia no preço junto aos distribuidores, portanto o agrupamento dos produtos não se configuraria em restrição à competitividade, mas prejudica a economicidade do processo licitatório proveniente desse estudo, portanto será mais vantajosa a administração individualização dos referidos itens.

7.2. Ainda vale ressaltar no que se refere ao agrupamento ser de certa forma mais atrativo pelo valor de maior vulto, entende-se também que independentemente do agrupamento ou não, o valor global a ser contratado será o mesmo, portanto não prejudica em nada no aspecto de atratividade às empresas que por ventura tenham todos os ramos de atividade desse estudo.

**8 – DAS AÇÕES SUGERIDAS AOS FISCALIS DE CONTRATOS**

8.1. O fiscal de contrato deverá acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização, principalmente no que se diz respeito a atrasos na entrega, produtos que não atendem as especificações da requisição e produtos fora do prazo de validade.

8.2. Cabe a ele determinar as medidas que deverão ser adotadas pelo contratado para regularizar as faltas eventualmente constatadas na execução do contrato de modo assegurar a sua perfeita execução nos moldes ajustados, sendo que as decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.3. Ao fiscal compete contatar o gestor para sugerir a imposição de penalidades ou a determinação de rescisão contratual, mas sua imposição cabe à autoridade competente.





Fts. 011.g

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

8.4. Desta feita, o fiscal deve anotar no registro próprio referente àquele contrato todas as ocorrências observadas durante a sua execução, como falhas, atrasos, inadimplemento ou descumprimento, assim como as orientações repassadas ao particular para que este se adequasse aos termos do contrato. E, constatando tais ocorrências, deverá notificar à autoridade competente, informando de todas as atitudes já tomadas anteriormente, para que esta, dentro de suas competências funcionais, decida, motivadamente, sobre a atitude a ser tomada pela Administração.

**9 – GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**9.1. Riscos do Processo de Contratação**

<b>Risco 1</b>	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Médio
Dano:	Atraso no processo de contratação
Ação Preventiva:	Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo;  Reuniões com autoridades superiores para adequações para aprovação dos documentos.  Adequar toda a documentação conforme exigido pelos órgãos superiores
Prazo:	Durante todo o processo de contratação.
Responsável:	Equipe de planejamento da contratação

<b>Risco 2</b>	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Médio
Dano:	Atraso no processo de contratação  Atraso no início das aulas
Ação Preventiva:	Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a contratação;  Elaborar média de preços eficiente para evitar valores acima dos praticados em mercado;  Remanejar saldo orçamentário e financeiro para o funcionamento básico da



Fis. 012. G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

	Secretaria de Educação.
Prazo:	Durante todo o processo de contratação.
Responsável:	Equipe de planejamento da contratação Secretaria de Finanças

<b>Risco 3</b>	Atrasos nas entregas
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Alto
Dano:	- Impossibilidade de preparo da merenda para os alunos; - Preparo parcial da merenda
Ação Preventiva:	- Orientar ao setor de licitações a inclusão de cláusulas que exijam disponibilidade de estrutura física no município durante a vigência contratual - Departamento jurídico notificar todos os descumprimentos contatuais e se caso for rescindir contrato em casos de reincidências sucessivas.
Prazo:	Durante todo o processo de contratação.
Responsável:	- Equipe de planejamento da contratação - Departamento de Licitações - Departamento Jurídico

<b>Risco 4</b>	- Produtos entregues em desacordo com o pedido - Produtos vencidos ou sem condições de uso
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Alto
Dano:	- Impossibilidade de preparo da merenda para os alunos; - Preparo parcial da merenda
Ação Preventiva:	- Orientar ao setor de licitações a inclusão de cláusulas que exijam disponibilidade de estrutura física no município durante a vigência contratual - Departamento jurídico notificar todos os descumprimentos contatuais e se caso for rescindir contrato em casos de reincidências sucessivas. - Estipular prazos de entrega e substituição dos produtos rejeitados com prazo de no máximo 02 (duas) horas
Prazo:	Durante todo o processo de contratação.
Responsável:	- Equipe de planejamento da contratação - Departamento de Licitações - Departamento Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

### 9.2. Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados.

Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Baixa				
Média			Risco 1, 2	Risco 3, 4
Alta				

### 9.3. Gravidade das consequências

Através da matriz, percebe-se que os riscos de maior gravidade são os Riscos 3 e 4, essa avaliação é decorrente por ser um fator externo a administração municipal, fugindo do controle direto da mesma e dependendo de ações de fornecedores que em muitas situações são de outros municípios, dificultando o contato e atrasando a troca de produtos rejeitados ou mesmo na entrega dos produtos. Desse modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção registradas neste documento.

## 10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** O Estudos Técnico Preliminar evidenciam que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão Presencial;

**10.2.** Referente a identificação do risco de atrasos e dificuldades nas trocas de mercadorias de fornecedores que não tem espaço físico no município, recomendamos que seja inserido no Edital de licitação exigência que a empresa caso seja declarada vencedora disponibilize estrutura física no município, estoque mínimo para atender as entregas emergenciais ou substituições de produtos e funcionário para atender os servidores das secretarias solicitantes, mitigando assim os riscos mais expressivos para o bom andamento de todo o processo bem como sua execução contratual.

**10.3.** Considerando o Estudo Preliminar efetivado pela equipe acerca da aquisição de produtos para a Merenda Escolar, constatou-se a **VIABILIDADE** para a aquisição, pela forma orientada no presente relatório, salientando que a Merenda Escolar é objeto indispensável à Rede Municipal de Ensino, além de previsto em Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Fis. 014.9

11 – DOCUMENTOS ANEXOS  
HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANOS ANTERIORES;  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO;

Coronel Sapucaia (MS), 25 de Março de 2021.

Tatiane Barbosa Machado  
Membro da Equipe de Estudos Técnicos Preliminares